

Prefeitura Municipal de Lavras

Lei n. 605

Reconhece de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO AUXILIAR DA FACULDADE DE
FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS PADRE DEHON

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou,
e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É reconhecida de utilidade pública, desde sua fundação,
a Associação Auxiliar da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Padre
Dehon, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor à sua publicação, revogadas
todas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 5 de abril de 1965.


Dr. Maurício Ornelas de Souza, Prefeito Municipal